



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



MENSAGEM Nº 187/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 22/08/2019  
Horas 12:30  
Por: [Signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 195/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 12.125.674,54, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2019.

Deputado LAERTE GOMES  
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 195/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 12.125.674,54, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 12.125.674,54 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2019.

Deputado LAERTE GOMES  
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>12.125.674,54</b>
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490	0616	12.084.400,90
		4490	1300	41.273,64
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.125.674,54</b>